



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, **entre os dias 09/01/2025 ao dia 14/01/2025**, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames de saúde ocupacional para avaliação em casos: admissional, demissional, retorno e afastamento entre outros, para os funcionários do DMAAE no exercício de 2025**, para atender as demandas do DMAAE. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@dmaaeof.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

DISPENSA Nº 020/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames médicos, conforme previsto na lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, para os funcionários do DMAAE no exercício de 2025, para atender as demandas do DMAAE, conforme descrição e especificações constantes no quadro a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

- 1.1.1 A empresa possuir em seus quadros no mínimo um profissional na área com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o mesmo deverá estar regularizado junto aos órgãos de fiscalização pertinentes;
- 1.1.2 O mesmo deve apresentar experiência comprovada na prestação de serviços médicos de atestado de saúde ocupacional, incluindo exames clínicos admissionais, demissionais, de designação de função, para licenças saúde e de retorno ao trabalho;
- 1.1.3 A empresa deverá disponibilizar um local com equipamentos e materiais necessários para a realização dos exames com qualidade e segurança na localidade do município de Ouro Fino – MG.
- 1.1.4 Tanto a empresa como seu profissional precisam garantir a confidencialidade das informações dos servidores e a integridade dos dados coletados durante os exames médicos.
- 1.1.5 Especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade
1	650.000.002	EXAME ADMISSIONAL	SV	40
2	650.000.003	EXAME DEMISSIONAL	SV	40
3	650.000.004	EXAME DE RETORNO AO TRABALHO	SV	10
4	650.000.001	EXAME PERIODICO	SV	80
5	650.000.013	EXAME DE MUDANÇA DE RISCO	SV	5



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames médicos, conforme previsto na lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, para os funcionários do DMAAE no exercício de 2025, se justifica em virtude desses serviços são imprescindíveis para a administração pública, uma vez que são obrigatórios conforme a lei nº 6.514/77 para realizar serviços como: admissão, demissão, verificar a condição do funcionário para o retorno ao trabalho, verificar ou diagnosticar doenças, ou predisposição, a nexa causal do novo ambiente de trabalho, bem como realizar exames periódicos para avaliar as condições dos funcionários para que possam exercer funcionalmente suas funções.

A necessidade de cada serviço requisitado é:

ADMISSIONAIS:

Exame médico e anamnese funcional para o processo de admissão de servidores. O exame médico admissional é um exame de saúde ocupacional realizado por profissional e ou equipe multiprofissional para a comprovação do bom estado da saúde física e mental do novo servidor. O seu principal objetivo é identificar possíveis doenças pré-existentes, bem como garantir que o servidor ou contratado está apto para exercer a sua função no cargo, para o qual está concorrendo.

DEMISSIONAIS:

Realizado por profissional e ou equipe multiprofissional para a comprovação do bom estado da saúde física e mental do servidor que está sendo desligado do Órgão ou Entidade ao qual está vinculado.

RETORNO AO TRABALHO

O exame tem o objetivo muito simples de comprovar se o servidor ou contratado está em condições físicas e psicológicas para exercer as suas atividades. É pertinente ter essa comprovação após um longo período de afastamento, afinal, o retorno prematuro pode agravar a doença ou a condição de saúde do indivíduo. O exame será realizado por



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

profissional e ou equipe multiprofissional para a comprovação do bom estado da saúde física e mental do servidor que está retornando ao Órgão ou Entidade ao qual está vinculado.

MUDANÇA DE RISCO:

O objetivo desse exame é proteger a saúde e a integridade física do trabalhador, prevenindo a ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais decorrentes das mudanças nas atividades laborais. Além disso, o exame também é importante para a empresa, pois ajuda a garantir que o colaborador esteja apto a realizar as novas tarefas, o que contribui para a produtividade e a segurança no ambiente de trabalho. É fundamental que a empresa esteja em conformidade com as normas regulamentadoras e o PCMSO, para assegurar que os exames de mudança de função sejam realizados de forma adequada e no momento correto. Dessa forma, o trabalhador poderá exercer suas atividades de forma segura e saudável, enquanto a empresa cumpre suas responsabilidades legais e zela pelo bem-estar de seus colaboradores.

PERIÓDICO:

É uma avaliação médica destinada à preservação da saúde do trabalhador. Ela é composta por anamnese, avaliação física e exames complementares, que são definidos a partir das atividades e riscos ocupacionais aos quais o empregado está exposto. Por enquanto, vale frisar que o exame ocupacional é obrigatório para todas as empresas que contratem nos moldes da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). Essa exigência consta no Art. 168 da CLT, que diz o seguinte: “Será obrigatório o exame médico do empregado, por conta do empregador”.

Todas as situações citadas acima tem por objetivo dar maior segurança jurídica a empresa e seus funcionários, garantindo assim que os direitos de todos, da empresa e dos funcionários, serão respeitados conforme estabelece a **Norma Regulamentadora No. 7 (NR-7)** do Ministério do Trabalho e Emprego.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços médicos, com a realização de exames clínicos e emissão de atestados de saúde ocupacional, é de vital importância para o DMAAE de Ouro Fino - MG. A disponibilidade desses serviços médicos é essencial para assegurar a saúde e o bem-estar dos seus colaboradores, bem como para atender às exigências legais de saúde ocupacional. Além disso, a realização de exames admissionais e demissionais contribui para a seleção de profissionais aptos e para a identificação precoce de possíveis problemas de saúde relacionados ao trabalho, garantindo um ambiente laboral mais seguro.

Os exames de designação de função são essenciais para adequar os funcionários às atividades específicas de suas respectivas funções, reduzindo os riscos de acidentes e doenças ocupacionais. As licenças saúde são fundamentais para a recuperação adequada dos servidores que necessitam de afastamento temporário do trabalho devido a questões de saúde, promovendo sua reintegração saudável e produtiva ao ambiente de trabalho. Além disso, os exames de retorno ao trabalho são cruciais para verificar a capacidade funcional dos colaboradores após períodos de afastamento, assegurando que eles possam retomar suas atividades laborais com segurança e eficiência. Portanto, a contratação de um profissional especializado para a realização desses serviços médicos é indispensável para garantir a saúde, segurança e produtividade dos servidores municipais, bem como para o pleno cumprimento das normas e regulamentações em vigor.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

3.2 Os serviços serão recebidos pelos departamentos requisitantes.

3.3 Os serviços deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O setor do Departamento Pessoal será responsável pela solicitação e fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, qualidade dos serviços, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis ao município as condições contratuais e o valor cobrado.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços futuros se faz necessária a formalização do contrato, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

6.1. A EMPRESA CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5.** Comportamento inidôneo;
- 6.1.6.** Declaração falsa;
- 6.1.7.** Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

- 6.3.1.1.** Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- 6.3.1.2.** Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o DMAAE DE OURO FINO por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à EMPRESA CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a EMPRESA CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA CONTRATADA ao DMAAE DE OURO FINO, a EMPRESA CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O DMAAE de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

8. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia de documento pessoal com foto de um dos sócios.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

8.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional da empresa que irá efetuar os serviços.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do DMAAE de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria do DMAAE de Ouro Fino, após a devida



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

10. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2024, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado (art. 23):

() Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

11. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$ 8.312,50** (Oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	650.000.002	EXAME ADMISSIONAL	SV	40	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00
2	650.000.003	EXAME DEMISSSIONAL	SV	40	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00
3	650.000.004	EXAME DE RETORNO AO TRABALHO	SV	10	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00
4	650.000.001	EXAME PERIODICO	SV	80	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00
5	650.000.013	EXAME DE MUDANÇA DE RISCO	SV	5	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00
Valor Médio Total Geral					R\$ 8.312,50	

Ouro Fino, 20 de dezembro de 2024

Antônio Alexandre de Carvalho
Gerente de Compras e Licitações



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DMAAE

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, nº60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____ **CNPJ:** _____
Endereço: _____
Bairro: _____ **CEP:** _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____
Telefone: _____ **Celular:** _____
E-mail: _____

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	650.000.002	EXAME ADMISSIONAL	SV	40		
2	650.000.003	EXAME DEMISSSIONAL	SV	40		
3	650.000.004	EXAME DE RETORNO AO TRABALHO	SV	10		
4	650.000.001	EXAME PERIODICO	SV	80		
5	650.000.013	EXAME DE MUDANÇA DE RISCO	SV	5		
Valor Total Geral						

Carimbo da Empresa e Assinatura do responsável